ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

J 1050/14

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2014	
ACEITO EM	05 / 02	/2014	9742
APROVADO EM	15 / 07	/2014	9244 (11)
REJEITADO EM	/	/2014	
ARQUIVO			

REQUERIMENTO Nº 393 /2014
PROTOCOLADO SOB Nº 1034 /2014
EM 05 / 02 / 14

*Urgência *

A Vereadora, abaixo assinada, requer após ouvida a Casa na forma regimental, **seja enviado ofício a Câmara dos Deputados, solicitando aos mesmos, a possibilidade da realização de um Projeto de Lei, na qual permita que qualquer pessoa tenha acesso ao desconto dado na compra de fraldas geriátricas nas redes da Farmácia Popular.**

Visto que, o programa Farmácia Popular instituído através de Portaria MS nº 3.219 de 20 de outubro de 2010, em seu art. 4º inciso II, limita o incentivo a pacientes com mais de 60 anos.

Rio Grande, 04 de fevereiro de 2014.

Luciane Compiani Branco
Vereadora do PMDB

Justificativa: em plenário